

dirigidos a participantes dos cursos de promoção das Forças de Segurança e a trabalhadores recém-admitidos na função pública. O CA foi ainda convidado pelos serviços públicos para promover a aplicação adequada do erário público junto dos seus trabalhadores. Em 2017, o CA realizou um total de 43 sessões, com cerca de 1200 participantes.

Governo Central Reconhece os Trabalhos Judiciais e Ministério Público Salvaguarda a Justiça Social



Processos tratados pelos tribunais das três instâncias

2017	Tribunal de Última Instância	Tribunal de Segunda Instância	Tribunal Judicial de Base (incluindo o Tribunal Administrativo)	Tribunal Administrativo	Total
Processos recebidos	89	1241	21.591	1095	24.016
Processos concluídos	69	1122	21.135	138	22.464
Processos pendentes	65	740	13.392	1485	15.682

Os processos recebidos pelos tribunais das três instâncias foram principalmente processos penais e processos crimes do trabalho com 9432 processos (não incluindo processos recebidos pelo Juízo de Instrução Criminal), seguidos por 5375 processos cíveis do trabalho, 1301 processos administrativos e 7908 processos de outras naturezas.

Divulgação jurídica e serviços de consulta

Para reforçar a divulgação jurídica e promover a transparência judicial, a partir de 9 de Outubro de 2013, os tribunais começaram a elaborar notícias sobre alguns processos típicos julgados pelos tribunais para publicar na página electrónica e na rede informática de notícias do Governo, e serem divulgadas pelos meios de comunicação social, esperando que, através desta medida, a sociedade obtenha melhor conhecimento jurídico e melhor observância legal, ao mesmo tempo que apreende diversas vias e metodologias judiciais para a resolução dos diferentes litígios. Até final de 2017, publicaram-se mais de 466 notícias, sendo 40 relativas a 2017.

O ponto de situação dos serviços de consultas prestados em 2017 pela Secção de Informação do Tribunal Judicial de Base e do Juízo de Pequenas Causas Cíveis ilustra-se no seguinte:

2017	Tribunal Judicial de Base	Juízo de Pequenas Causas Cíveis
N.º total de pessoas recebidas	9498	1566
N.º de processos envolvidos	9043	1566
N.º de processos directamente tratados pela Secção de Informação	8410	1566
N.º de processos transferidos para o MP	544	-
N.º de processos transferidos para outros departamentos	89	-
N.º de consultas de informação por telefone	2534	-

Assistência e execução das decisões judiciais

Relativamente à citação ou notificação de actos judiciais e produção de provas em matéria civil e comercial, bem como, a outros actos judiciais das mesmas matérias, o TUI recebeu, em 2017, um total de 165 pedidos e tribunais do interior do País. Enquanto os tribunais da RAEM solicitaram 42 esclarecimentos ao interior do País.

Em 2017, o Tribunal de Segunda Instância recebeu 25 pedidos de revisão e confirmação de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do interior do País, enquanto os tribunais judiciais de base não receberam nenhum processo executório de decisões proferidas por tribunais ou árbitros do interior da China, já revistas e confirmadas pelo Tribunal de Segunda Instância.

Declarações de bens patrimoniais

Em 2017, o TUI, ao implementar as disposições da Lei n.º 11/2003 alterada pela Lei n.º

1/2013 e atender individualidades no procedimento de declarações de bens patrimoniais, instalou 138 novos arquivos individuais e tratou 2109 declarações, envolvendo 1615 indivíduos, e procedeu à compilação e renovação, nos termos da lei, do conteúdo dos arquivos individuais de declarações de bens patrimoniais.

Por outro lado, segundo as disposições do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/2013, que entrou em vigor em Abril de 2013, e as disposições do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 11/2003, alterada por aquela lei, o Serviço do TUI disponibiliza, na sua página electrónica, o conteúdo da Parte IV de todas as declarações recebidas que deve ser publicado nos termos da lei. Em 2017, foram publicados e podem ser consultados na página electrónica os documentos entregues por 277 individualidades com 378 declarações (Parte IV). Actualmente, as declarações de bens patrimoniais, que foram publicadas e podem ser consultadas na página electrónica, totalizaram as 2310, envolvendo 647 individualidades.

Trabalhos judiciais avaliados pelo Governo Central e avanço na reforma do sistema

O presidente do Tribunal de Última Instância, Sam Hou Fai, ao discursar na Sessão Solene de Abertura do Ano Judiciário de 2017/2018, manifestou que, ao longo dos dezoito anos após a transferência dos poderes, face às grandes mudanças ocorridas e tendo como ponto de partida as realidades locais, os tribunais das três instâncias de Macau, no cumprimento das exigências da Constituição e da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, têm vindo a reflectir sobre as experiências vividas, tendo-se empenhado em reforçar e estimular a implementação do Estado de Direito e o aperfeiçoamento do sistema judicial de Macau, juntamente com o Governo e a Assembleia Legislativa. Com os esforços comumente envidados, a independência judicial e a imparcialidade judicial foram efectivamente garantidas, e que a política de “um país, dois sistemas” foi concretizada com sucesso na área judicial, tendo estes resultados alcançados obtido o reconhecimento dos cidadãos e a plena afirmação do Governo Central.

Em Maio do ano corrente, o Presidente do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional, Zhang Dejiang visitou Macau na sequência de um pedido do Presidente do Estado, Xi Jinping. Durante a sua estadia em Macau, Zhang Dejiang, deslocou-se propositadamente ao Tribunal de Última Instância, e depois de ter ouvido um resumo de situações dos tribunais e do Ministério Público, ele, em representação do Presidente, Xi Jinping e do Governo Central, deu uma avaliação muito alta aos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos judiciais de Macau, afirmando que estes órgãos “sempre procuraram impulsionar o melhoramento do sistema judicial, tendo contribuído significativamente para a implementação da política ‘um país, dois sistemas’, sendo os seus esforços bem reconhecidos pelo Governo Central”. Além disso, o Presidente do Comité Permanente da Assembleia Popular Nacional lembrou ainda aos magistrados para “usar o poder judicial de forma cautelosa, de acordo com a lei, e para o povo”. Trata-se de um alerta de que os quadros dos tribunais têm de ficar sempre cientes e pôr em prática.

O presidente, Sam Hou Fai, indicou que, apesar de existir actualmente muitas dificuldades e restrições, será trabalho prioritário da reforma judicial da próxima fase, a criação de processos judiciais inovadores com maior celeridade, maior simplicidade e menor custo, no pressuposto de salvaguardar a imparcialidade judicial e aumentar a eficiência judicial. Formulou neste sentido

três propostas:

1. Aperfeiçoar o regime jurídico processual e simplificar os trâmites processuais. Actualmente, o Governo está a realizar os preparativos de revisão ao Código de Processo Civil. Espero que todos possam apresentar a sua preciosa opinião, para, partindo da política de “um país, dois sistemas” e das realidades sociais de Macau, promover a revisão do CPC em direcção à simplificação de trâmites processuais e aumento da eficiência judicial.

2. Proceder à revisão da Lei de Bases da Organização Judiciária, com vista à optimização de alocação de recursos judiciais. O julgamento pelo TUI do processo do ex-procurador reforçou a necessidade e a urgência de revisão à Lei de Bases da Organização Judiciária, sendo que a ênfase deve ser dada no ajustamento e aperfeiçoamento das competências judiciais, na plena utilização dos recursos ora disponíveis nos tribunais, na melhoria da eficiência judicial, e na salvaguarda do direito de recurso das partes para demonstrar a imparcialidade de justiça.

3. Criar um sistema de mediação adequado às realidades de Macau, em ordem a diversificar meios de resolução de conflitos. A mediação é caracterizada pela sua simplicidade, rapidez, baixo custo e maior confidencialidade, sendo favorável à manutenção da relação entre as partes e uma forma alternativa de resolução de conflitos adequada às realidades de Macau. Por isso, há necessidade de tomar por referência as experiências do interior da China e da Região Administrativa Especial de Hong Kong, no sentido de estabelecer um regime jurídico e instituto próprio para a mediação e criar entidades próprias. Por outro lado, há que formar uma equipa de mediadores altamente qualificados e capazes, reconhecidos pela população.



As funções do Ministério Público da RAEM em 2017 podem ser resumidas da seguinte forma:

1. O Ministério Público exerceu as suas funções com rigor e observância do princípio da qualidade e quantidade, efectivando, sem desvios nem negligência, a responsabilidade de qualquer acto ilícito, desde que haja indícios de crime, a fim de manter a dignidade da lei e restaurar a justiça social do Estado de Direito.

2. O Ministério Público cumpriu, de forma integral, a sua função jurisdicional da defesa da legalidade, procedendo a estudos das questões surgidas no decurso da aplicação das leis e formulou os respectivos pareceres jurídicos no sentido de promover o desenvolvimento do ordenamento jurídico de Macau e a salvaguarda da legalidade.

3. No intuito de tirar proveito do seu funcionamento, tendo em conta a unidade e integração jurisdicional, o Ministério Público criou grupos internos e especializados de trabalho, com o objectivo de estudar e debater alguns casos de grande impacto e sensíveis que ocorreram na RAEM.

4. O Ministério Público continuou a regularizar e reforçar a gestão interna do Gabinete do Procurador para garantir o recrutamento de quadros e o funcionamento dos regimes de contabilidade de acordo com a lei.

5. O Ministério Público promoveu a informatização do exercício jurisdicional e utilizou meios científicos e tecnológicos para otimizar os procedimentos e melhorar a eficácia do trabalho jurisdicional.

Quanto aos processos, em 2017, o número total de processos penais atuados pelo Ministério Público foi de 14.358, representando uma diminuição de 3,5 por cento quando comparado com 14.876 atuados no ano judicial de 2016. Foram concluídos 16.303 processos, traduzindo uma diminuição de 5,67 por cento, e o número total de acusações foi de 4363, perfazendo uma descida de 2,59 por cento, enquanto o número de processos arquivados foi de 11.651, marcando um decréscimo de 6,32 por cento (segundo os dados estatísticos, estes arquivamentos basearam-se, essencialmente, em três motivos, o da não identificação dos respectivos agentes após a investigação, o da inexistência de provas suficientes da prática dos crimes e a manifestação por parte do ofendido de não desejar procedimento) e por outro lado, foram reabertos 249 inquéritos arquivados por terem sido encontradas novas provas após a investigação, implicando um aumento de 56,6 por cento.

Em 2017, os delegados do Serviço de Acção Penal do Ministério Público empenharam-se em despachar os antigos inquéritos e em acelerar a tramitação dos novos inquéritos, de forma a reduzir continuamente o número acumulado ao longo dos anos. O número dos inquéritos transferidos de 2017 para 2018 foi de 8711, uma diminuição de 1696 inquéritos em relação aos 10.407 inquéritos transferidos de 2016 para 2017.

Segue-se, por ordem decrescente, os números dos inquéritos atuados em 2017 (agrupados em cinco categorias conforme os crimes que levaram à sua abertura):

1. 4756 processos atuados por crimes de furtos, roubos, danos patrimoniais (uma diminuição anual de 2,26 por cento)

2. 1699 processos atuados do crime de ofensa à integridade física (um aumento anual

de 3,79 por cento)

3. 1242 processos autuados relativos a crimes causados por acidente de viação (uma diminuição anual de 7,73 por cento)

4. 1164 processos autuados por crimes relacionados com burlas, extorsões, entre outros (um aumento anual de 13,12 por cento)

5. 1077 processos autuados respeitante aos crimes de imigração ilegal e crimes relacionados (uma diminuição anual de 20,93 por cento).

Comparativamente com 2016, os crimes que levaram ao maior aumento de abertura de inquéritos foram nove processos relativos à Lei da protecção dos animais, representando um aumento anual de 800 por cento e 65 processos de crime de violência doméstica, implicando um aumento de 333,33 por cento respectivamente, surgindo, assim, uma grande discrepância na comparação dos números anuais dos inquéritos autuados. Este fenómeno resultou principalmente da entrada em vigor em Setembro e Novembro de 2016 da Lei de protecção dos animais e da Lei de prevenção e combate à violência doméstica. Por outro lado, registaram-se em 2017, 58 inquéritos do crime de branqueamento de capitais, traduzindo uma diminuição de 73,99 por cento em relação a 223 inquéritos registados em 2016, enquanto, diminuíram também os crimes relacionados com drogas de 293 para 248 inquéritos, marcando uma diminuição de 15,36 por cento. Os dados estatísticos demonstraram que as operações de prevenção e combate a esta criminalidade desencadeadas na RAEM, em 2017, obtiveram um efeito significativo. A partir de 2015, o Ministério Público tem encarado um avanço positivo na tramitação dos inquéritos que em concreto resultou na remessa anual de mais de quatro mil inquéritos acusados ao Tribunal Judicial de Base para julgamento. Durante o ano de 2017, registou-se a intervenção dos magistrados do Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base em 10.682 audiências de julgamento, tendo os mesmos, ainda, apresentado 51 recursos penais e 386 respostas a recurso.

Para além dos processos penais, os magistrados do Serviço do Ministério Público junto do Tribunal Judicial de Base intervieram nos processos civis, laboral e administrativo, participando, em 2017, em 1397 audiências de julgamento nos processos civis.

No decurso destes processos laborais, o Ministério Público realizou tentativas de conciliação, em prol da defesa dos interesses dos trabalhadores, conforme as características dos conflitos. Em 2017, o Ministério Público interveio em 892 processos do Juízo laboral, 493 processos de incidente de trabalho e doença profissional, onde foram realizadas 494 tentativas de conciliação e apenas intentadas 34 acções por não ter havido acordo. Foram, ainda, registados, 399 processos comum do trabalho onde foram realizadas 349 conciliações e intentadas apenas dez acções. Resultou, assim, que 843 trabalhadores foram envolvidos nas reconciliações organizadas pelo Ministério Público e 55 intentaram acções.

Ainda, na defesa dos interesses dos menores, e no interesse dos mais desfavorecidas e dos interesses públicos, cabe ao Ministério Público a intervenção oficiosa nos processos civis que envolvam menores, ausentes, pessoas com capacidade limitada e os incapazes. Em 2017, o Ministério Público interveio em 175 processos de Família e de Menores, bem como, em 527 processos, respeitantes aos processos de curador, de execução por custas, de falência, de

inventário obrigatório e de reclamação dos impostos em representação dos cofres da Região Administrativa Especial de Macau.

Verificou-se, em 2017, um aumento considerável de processos de recurso contencioso administrativo e de acções, tendo o primeiro sofrido um aumento de 330 por cento e o segundo 100 por cento em relação a 2016, respectivamente. O motivo deste aumento consiste principalmente no aumento de processos de sanções administrativas sobre arrendamento de veículos via Internet, tendo os processos deste género autuados em 2016 e 2017 totalizado 1300. Para além disso, os processos aumentados envolveram também litígios relativos à habilitação para aquisição de fracções de habitação económica, habilitação para o arrendamento de fracções de habitação social, trabalhadores ilegais, alojamento ilegal e assuntos fiscais.

Em 2017, os Serviços do Ministério Público junto do Tribunal Administrativo despacharam um total de 1250 recursos contenciosos, 26 acções, 19 processos urgentes de outro tipo, apresentaram 2695 articulados e findaram 83 processos.

Em 2017, os cinco delegados dos Serviços do Ministério Público junto do Tribunal de Última Instância e de Segunda Instância participaram num total de 1120 processos penais, civis, administrativos, e emitiram 1003 pareceres escritos em recursos de processo e repostas a recurso. Tratou um total de 65 processos de diversas naturezas do Tribunal de Última Instância e emitiu 60 pareceres escritos em recursos de processo e repostas a recurso.

Em 2017, o Ministério Público desencadeou, ainda, um total de 82 processos de cooperação judiciária em matéria penal, civil e comercial, à semelhança de 2016 com 85 processos despachados.

No âmbito das cooperações judiciárias inter-regionais entre a RAEM e o interior da China, RAEHK e Taiwan, devido aos motivos objectivos da história e realidade, a regulamentação legislativa respeitantes aos diplomas legais internos da RAEM, especialmente os diplomas relativos à entrega de infractores em fuga estão, ainda, por ser legislados.